

CONVITE Nº 004/2007

PROCESSO TRT Nº 01719.2006.000.14.00-5

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO*Empresa:**Endereço:**Setor*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tipo

MENOR PREÇO

*OBJETO**Aquisição de 200 (duzentas) faixas em tecido tipo mourin para atender às necessidades das Varas Itinerantes na Jurisdição deste Regional.***RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES***Dia*

06/02/2007

Hora

Às 10 horas

*Local*Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região / Seção de Licitações
*Rua: Almirante Barroso, nº 600, Bairro: Centro, "Subsolo"**CEP - 78.916-020 - Porto Velho/RO.**Telefone: (0xx) 69-3211-6431- Fax -3211-6432.***OBSERVAÇÕES***Às empresas que não forem convidadas oficialmente e estiverem interessadas em participar da Licitação, deverão providenciar cadastro junto aos agentes cadastradores.(SICAF, TRT 14º Região, ou qualquer Órgão Público Federal).***RECIBO DE RETIRADA DE CONVITE****RAZÃO SOCIAL:****ENDEREÇO:****FONE:****FAX:****DATA****DEVOLVER À SEÇÃO DE LICITAÇÕES/ FAX-(069) 3211-6432**

Convite Nº 004/2007

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade de Convite, tipo Menor Preço, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será dia 06 de fevereiro de 2007, às 10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Almirante Barroso, 600 - Centro, CEP - 78.916-020 - Porto Velho/RO.

2.0 - DO OBJETO

2.1 - O presente Convite tem por objeto a aquisição de duzentas faixas em tecido tipo mourin, para atender às necessidades das Varas Itinerantes na Jurisdição deste Regional, conforme especificações abaixo:

OBJETO						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Garantia	Preço Unitário	Preço Total
1	Aquisição de faixas confeccionadas em tecido tipo mourin, formato de 500cm X x 70cm, conforme modelo em anexo	Un.	200			
VALOR TOTAL.....						

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 – PTRES 677 e Elemento de Despesa 3390.30. Processo TRT- 01719.2006.000.14.00-5.

4.0 - REPRESENTAÇÃO

4.1 - Cada empresa licitante deverá ser representada por somente um representante, que deverá identificar-se perante a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2 - Se a empresa se fizer representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e notificações, bem como desistência ou não de recursos.

4.3 - Fazendo-se representar o licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante.

4.4 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.5 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se nas fases do processo licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6 - Às empresas que não têm representação comercial em Porto Velho-RO, é facultada a presença do representante legal, podendo enviar os envelopes com a documentação relativa à habilitação e proposta comercial via Correio (SEDEX) ou por outro meio de postagem que garanta a inviolabilidade da correspondência para a Comissão Permanente de Licitação / TRT-14ª Região, rua Almirante Barroso, nº 600 - centro - andar térreo - CEP - 78.916-020 - Porto Velho/RO, com recebimento até a data e hora marcada para abertura dos mesmos, valendo para tanto o registro do protocolo deste Regional, que deverá ser efetuado na Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual.

5.0 - HABILITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado e que estejam cadastradas, em órgão cadastrador do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ou mesmo junto à Comissão de Registro Cadastral deste Regional, com a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, cujos registros estejam dentro dos respectivos prazos de validade, ou as que forem convidadas oficialmente.

5.2 - As empresas que não forem cadastradas no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou junto à Comissão de Registro Cadastral do TRT-14ª Região e não forem convidadas oficialmente, caso estejam interessadas em participar desta licitação, deverão providenciar seu cadastramento na forma do item 5.1.

5.3 - As empresas cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF terão a confirmação do seu cadastro mediante consulta "on-line", com expedição da Declaração de Situação do Fornecedor e deverão apresentar os documentos constantes dos itens: 5.9.1, 5.9.2 e 5.9.3.

4.3.1 - Na Declaração de Situação do Fornecedor deverão ser considerados apenas os prazos de validade das certidões junto ao INSS e ao FGTS.

5.4 - As empresas cadastradas junto à Comissão de Registro Cadastral deste Regional deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC dentro do seu prazo de validade e os documentos constantes dos itens: 5.9.1, 5.9.2 e 5.9.3.

5.5 - As empresas convidadas oficialmente e não cadastradas na forma do item 4.1, deverão apresentar, no envelope "Documentação", a CND - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, art.195, parágrafo 3º e CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ambos em plena validade, bem como os documentos complementares, enumerados nos itens: 5.9.1, 5.9.2 e 5.9.3.

5.6 - As empresas cadastradas no SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou junto à Comissão de Registro Cadastral do TRT-14ª Região, que estejam com documentos fiscais com prazos de validade expirados, na data designada para abertura da licitação, bem como aquelas que possuem cadastramento vencido, mas que foram convidadas oficialmente, poderão apresentar as certidões dentro dos respectivos prazos de validade, no envelope nº 1 - "Documentação".

5.7 - As empresas cadastradas no SICAF e junto a este Tribunal, que não forem convidadas oficialmente e que tenham interesse em participar desta licitação, caso estejam com documentos fiscais com prazos de validade expirados ou mesmo com o cadastro vencido na data designada para abertura da licitação, deverão providenciar a atualização e revalidação destes junto ao órgão cadastrador, para participação no certame licitatório.

5.8 - As empresas que, no curso do procedimento licitatório, tiverem o seu registro cadastral cancelado, terão suas propostas desclassificadas.

5.9 - Documentação Complementar:

5.9.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo I I.

5.9.2 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Anexo I I I.

5.9.3 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, funcionário(s) que seja(m) cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membro ou juizes vinculados a este Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Resolução Nº 9, de 06 de dezembro de 2005 (anexo I V).

5.10 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope opaco, não transparente, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

"Envelope nº 01 - (Documentação)
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/Comissão Permanente de Licitação
Rua: Almirante Barroso, n. 600 - Centro - CEP-78.916-020 - Porto Velho/RO
Convite nº 004/2007
Abertura: 06/02/ 2007 às 10 horas.

5.11 - Os documentos constantes no envelope nº 01, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. ou por publicação em órgão da imprensa oficial, dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação.

6.0 - PROPOSTAS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

"Envelope nº 02 - (Proposta)
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/Comissão Permanente de Licitação
Rua: Almirante Barroso, n. 600 - Centro - CEP-78.916-020 - Porto Velho/RO
Convite nº 004/2007
Abertura: 06/02/ 2007 às 10 horas.

6.2 - Deverá ser preenchida preferencialmente em 1 (uma) via em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

6.3 - Deverão constar na proposta os seguintes dados relativos à empresa licitante, não sendo motivo para sua desclassificação a ausência de todos ou quaisquer uns deles: o número da conta corrente, o banco, a agência, o CNPJ / MF e o endereço completo.

6.4 - A proposta deverá conter: o item, a descrição do item, a unidade, a quantidade, o preço unitário, e o preço total do item.

6.5 - Deverá constar a marca que bem identifique o produto cotado.

6.6 - Os preços unitário e total, deverão estar expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, os quais deverão estar de acordo com os valores vigentes no mercado, na data da apresentação das propostas.

6.7 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de sua entrega. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

6.8 - O prazo para a entrega do material será de no máximo 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho, não sendo consideradas eventuais despesas anteriores.

6.9 - Não serão recebidas propostas em dia ou local diferentes dos previstos neste Convite.

6.10 - Os materiais cotados deverão atender ao objeto desta licitação.

6.11 - Não serão aceitas mais de uma cotação para o mesmo item.

7.0 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 - Os preços deverão ser cotados em reais e serão irremovíveis.

7.2- Existindo discrepância entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.0 - DO JULGAMENTO

8.1 - Abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, ofertas de redução, retificações de preços, adendos sobre seu conteúdo ou sobre os documentos em geral, ou alterações nas condições estabelecidas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando nitidamente evidenciado pelos próprios elementos, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

8.2 -O julgamento levará em consideração o critério de menor preço do item, devendo, assim, a Comissão Permanente de Licitação, propor a adjudicação a uma só proponente, sagrando-se vencedora a que ofertar o menor preço, atendidas as demais condições deste Convite.

8.3 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, o critério de desempate será o sorteio durante a reunião de abertura dos envelopes das propostas, ou através de ato público, mediante convocação dos licitantes, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.4 - Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá conceder um prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93.

9.0 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após homologado o resultado desta licitação, a Administração do TRT-14ª Região convocará a empresa adjudicatária para a retirada da Nota de Empenho.

9.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável apenas uma única vez a critério do TRT-14ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9.3 - Decorrido o prazo estabelecido após a convocação, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93 e não tendo a empresa vencedora retirado a Nota de Empenho, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 13.0 deste convite.

9.4 - Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, serão convocados, sucessivamente, os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Entregar o produto de acordo com o modelo apresentado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária da 14ª Região, devendo ser entregue no seguinte endereço:

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (SEDE)
Rua Almirante Barroso nº 600, Centro - Porto Velho/RO.

10.2- A empresa vencedora deverá comparecer na Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para verificar o modelo das faixas.

11.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 - Efetuar o pagamento na forma prevista no item 12.1 deste Convite.

12.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, através de ordem bancária, em favor da empresa adjudicatária desta licitação, após a entrega do material, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretário-Geral de Coordenação Judiciária.

12.2 - A empresa adjudicatária desta licitação deverá manter, até o final do cumprimento de suas obrigações, todas as condições e habilitações exigidas no presente Convite.

12.3 - Caso a empresa tenha optado pelo Imposto Simples, deverá apresentar junto à Fatura ou Nota Fiscal o Termo de Opção.

12.4 - Havendo atraso no pagamento, as atualizações serão efetuadas com base no INPC/IBGE.

13.0 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 -Pelo atraso no início do fornecimento do material, conforme o caso, a empresa adjudicatária desta licitação sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:

13.1.1 - advertência;

13.1.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

13.1.3 - rescisão do contrato ou anulação do instrumento equivalente;

13.1.4 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o TRT-14ª Região;

13.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.1.6 - multa de mora por atraso injustificado, no valor de 1% (um por cento) do valor total adjudicado.

13.2 - A ocorrência de quaisquer das situações elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderá acarretar a anulação da Nota de Empenho e ainda a aplicação das penalidades previstas no item anterior deste Convite, devendo constar a devida motivação nos autos do processo, observado o disposto no § 2º do art. 79 do referido diploma legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.0- DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos praticados em relação a esta licitação poderão ser interpostos os recursos previstos no art.109 da Lei 8.666/93.

- 14.2 - Os recursos serão dirigidos a Excelentíssima Senhora Presidente do TRT-14ª Região por intermédio da Comissão Permanente de Licitação a qual poderá reconsiderar sua própria decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Presidente, devidamente informados, para apreciação e decisão, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolados junto à Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, localizada na sede do TRT da 14ª Região, na Rua Almirante Barroso, 600 - Centro, CEP - 78.916-020 - Porto Velho/RO., no horário de 08h às 18h.
- 14.3 - Os recursos referentes à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o tendo os demais casos e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, como preceitua o artigo 109, Parágrafo 6º, da Lei 8.666/93.
- 14.4 - Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.
- 14.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela se dará conhecimento, através de comunicação por escrito aos interessados e de afixação no quadro existente no "hall" de entrada da sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Convite.

15.0 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 15.1 - O licitante ou qualquer cidadão que não concordar com os termos do presente edital de Convite poderá impugná-lo na forma do artigo 41 da Lei 8.666/93.
- 15.2 - Qualquer informação relativa ao objeto deste certame licitatório poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação deste Regional, em dias úteis, no horário das 08h às 18h, ou pelo telefone 3211-6431. As dúvidas suscitadas devem, preferencialmente, ser formuladas por escrito.
- 15.3 - O Convite e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço constante no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h às 18h, em dias úteis, mediante o pagamento das despesas referentes ao custo de sua reprodução gráfica.
- 15.4 - A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, efetuar diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.5 - O objeto desta licitação poderá ser alterado na sua quantidade para maior ou a menor, a critério da Administração, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93, art. 65, § 1º .
- 15.6 - A critério da Administração e sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, a presente licitação poderá ser transferida ou revogada total ou parcialmente, por comprovada conveniência administrativa ou anulada por vício de ilegalidade.
- 15.7 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação a qual, se necessário, submetê-los-á à consideração da autoridade superior.
- 15.8 - A empresa vencedora deverá apresentar a 1ª faixa para aprovação pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária deste Tribunal, sendo posteriormente confeccionada as outras faixas.
- 15.9- O valor estimado para a aquisição das faixas é de R\$6.166,67(seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- 15.10 - São partes integrantes deste Convite:
- 15.10.1 - Anexo I - (OBJETO);
- 15.10.2 - Anexo II - (Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação);

15.10.3- Anexo I I I - (Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor).

15.10.4- Anexo I V - (Modelo de Declaração quanto ao cumprimento a determinação contida na Resolução nº 9, de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça).

Porto Velho/RO, de de 2006

Valdecir das Graças Azevedo
Presidente CPL.

Célia Maria Madureira Serra
Membro da CPL

Carlos Gomes dos Santos
Membro da CPL

A N E X O I

OBJETO

<i>OBJETO</i>						
<i>Item</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Garantia</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total</i>
<i>1</i>	<i>Aquisição de faixas confeccionadas em tecido tipo mourin, formato de 500cm X x 70cm, conforme modelo em anexo</i>	<i>Un.</i>	<i>200</i>			
<i>VALOR TOTAL.....</i>						

ANEXO II

(Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

CNPJ/Nº _____ (NOME DA EMPRESA) _____,
_____, sediada _____
_____, (endereço
completo) _____, declara,
sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____.

(a) _____
Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal)

Carimbo CNPJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO - (MODELO)

(Empregador Pessoa Jurídica)

Referente CONVITE...../2007

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data:....., de de

(Assinatura)

ANEXO IV

(Modelo de Declaração quanto ao cumprimento a Resolução Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e Data: _____.

(a) _____
Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal)

Carimbo CNPJ

